

**Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo**  
**Curso de especialização em Gestão e Políticas Públicas**

Lúcio Albertino da Rocha

**Habitação: 5 anos do Programa Minha Casa, Minha Vida e nenhuma  
habitação entregue por entidades na cidade de Manaus.**

Manaus – São Paulo

2014

**Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo**  
**Curso de especialização em Gestão e Políticas Públicas**

Lúcio Albertino da Rocha

**Habitação: 5 anos do Programa Minha Casa, Minha Vida e nenhuma  
habitação entregue por entidades na cidade de Manaus.**

Trabalho de Conclusão de Curso da Escola  
de Sociologia e Política da Fundação  
Escola de Sociologia e Política de São  
Paulo para obtenção do título de  
Especialista em Gestão e Políticas Públicas.

Orientador: Luis Fernando Vitagliano

Manaus - São Paulo

2014

.....

Rocha, Lúcio Albertino da

**Habitação: 5 anos do Programa Minha Casa, Minha Vida e nenhuma habitação entregue por entidades na cidade de Manaus. – 2014.**

..... ; 30cm

Orientador: Luis Fernando Vitagliano

Trabalho de Conclusão de Curso da Escola de Sociologia e Política da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo para obtenção do título de Especialista em Gestão e Políticas Públicas.

Também disponível em CD-ROM.

Autor: Lúcio Albertino da Rocha

**Habitação: 5 anos do Programa Minha Casa, Minha Vida e nenhuma habitação entregue por entidades na cidade de Manaus.**

Conceito:

Banca Examinadora:

Professor(a):

Assinatura:

-----

Professor(a):

Assinatura:

-----

Professor(a):

Assinatura:

-----

Data da Aprovação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Dedico este trabalho a minha família que solidariamente me apoiou em todos os momentos e especialmente a minha esposa Suellen da Rocha, que com honradez conduziu as rédeas da casa e da criação do nosso filho Marco Antônio nesses longos períodos de aulas presenciais.

## RESUMO

O objetivo desse trabalho é levantar os problemas relacionados ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV – Entidades e as dificuldades que impediram a entrega de unidades habitacionais para famílias com renda até R\$ 1.600 no município de Manaus nesses 5 anos do PMCMV. Serviram de base as pesquisas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE através da sua publicação Aglomerados subnormais: primeiros resultados e a Nota Técnica Estimativas do Déficit Habitacional Brasileiro (PNAD 2007-2012) do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA. Passando pelas responsabilidades da Prefeitura Municipal de Manaus e suas Secretarias, e ainda, pela aprovação dos projetos no Instituto Municipal Planejamento e Ordem Pública - IMPLURB, pelo papel da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, pela Subsecretaria de Habitação e Assuntos Fundiários – SEHAF e Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH. Foi identificado a grande valorização e o alto custo dos terrenos em Manaus, além dos valores das unidades habitacionais estarem abaixo da média do mercado local. Por fim, caracterizando assim, a falta de interesse e contrapartida por parte da Prefeitura de Manaus que ainda não aprovou o seu Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

**Palavras-chave:** Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades; PMCMV; Entidades Organizadoras – EO; PLHIS; Nenhuma habitação entregue por entidades na cidade de Manaus.

## **ABSTRACT**

The aim of this work is to raise the issues related to Minha Casa , Minha Vida - PMCMV - Entities and the difficulties that prevented delivery of housing units for families with income up to R \$ 1,600 in Manaus those 5 years PMCMV . Formed the basis of the research of the Brazilian Institute of Geography and Statistics - IBGE through publication subnormal Clusters : first results and estimates Technical Note of Housing Deficit Brasileiro ( PNAD 2007-2012) of the Institute for Applied Economic Research - IPEA . Passing the responsibilities of the City of Manaus and its Departments , and also for approving projects in the Municipal Planning Institute and Public Order - IMPLURB , the role of the Municipal Infrastructure - SEMINF , the Secretariat of Housing and Land Affairs - SEHAF and Secretariat Social Assistance and Human rights - SEMASDH . Great value and high cost of land was identified in Manaus , in addition to the values of the housing units are below the average of the local market . Finally , characterizing thus the lack of interest and compensation from the City of Manaus that has not yet adopted its Local Plan for Social Housing - PLHIS .

**Keywords:** Minha Casa, Minha Vida - Entities; PMCMV; Organisers - EO; PLHIS; No housing delivered by entities in the city of Manaus.

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| 1. Introdução   | 08 |
| 1.1. História   | 08 |
| 1.2. Zona Franca de Manaus – ZFM  | 08 |
| 1.3. Atualmente   | 09 |
| 2. Desenvolvimento  | 10 |
| 2.1. Aglomerados Subnormais segundo o IBGE                              | 10 |
| 2.2. Déficit Habitacional segundo o IPEA                                | 14 |
| 2.3. Metodologia do IPEA  | 14 |
| 2.4. Programa Minha Casa, Minha Vida                                    | 16 |
| 2.5. Entidades Habilitadas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV | 16 |
| 2.6. Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEHAF    | 21 |
| 2.7. Resumo dos problemas levantados                                    | 23 |
| 2.8. Resolução do Problema  | 23 |
| 3. Conclusão  | 26 |
| 4. Bibliografia   | 28 |

# **INTRODUÇÃO**

## **História**

Manaus foi criada no século XVII para demonstrar a presença lusitana e fixar domínio português na região amazônica, que na época já era considerada posição estratégica em território brasileiro. O núcleo urbano, localizado à margem esquerda do Rio Negro, teve início com a construção do Forte da Barra de São José, idealizado pelo capitão de artilharia, Francisco da Mota Falcão. A Amazônia, de posse espanhola pelo tratado de Tordesilhas, em 1494, manteve-se inexplorada até o século XVI, quando se tornou alvo de interesse de holandeses, franceses, ingleses, irlandeses e principalmente de portugueses.

Em 1832 tornou-se Vila da Barra, e em 24 de outubro de 1848 a Cidade da Barra de São José do Rio Negro. No entanto, com a elevação da Comarca à categoria de Província, em 1850, a Cidade da Barra, passou a se chamar em 04 de setembro de 1856, Cidade de Manaus, tornando-se independente do Estado do Grão-Pará. O nome lembra a tribo indígena do Manáos, que habitavam a região onde hoje é Manaus antes de serem extintos por conta da civilização portuguesa, e seu significado é Mãe dos Deuses. A partir de 1870, Manaus viveu o surto da economia gomífera, encerrando-se em 1913, em virtude da perda do mercado mundial para a borracha asiática, fazendo com que a cidade retornasse a um novo período de isolamento até o advento da Zona Franca de Manaus, em 1970.

## **Zona Franca de Manaus - ZFM**

A Zona Franca de Manaus (ZFM) foi idealizada pelo Deputado Federal Francisco Pereira da Silva e criada pela Lei Nº 3.173 de 06 de junho de 1957, como Porto Livre. Dez anos depois, o Governo Federal, por meio do Decreto-Lei Nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ampliou essa legislação e reformulou o modelo, estabelecendo incentivos fiscais por 30 anos para implantação de um polo industrial, comercial e agropecuário na Amazônia. Foi instituído, assim, o atual modelo de desenvolvimento, que engloba uma área física de 10 mil km<sup>2</sup>, tendo como centro a cidade de Manaus e está assentado em Incentivos Fiscais e Extrafiscais, instituídos com objetivo de reduzir desvantagens locais e propiciar condições de alavancagem do processo de desenvolvimento da área incentivada.

No mesmo ano de 1967, por meio do Decreto-Lei nº 291, o Governo Federal define a Amazônia Ocidental tal como ela é conhecida, abrangendo os Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima. A medida visava promover a ocupação dessa região e elevar o nível de segurança para manutenção da sua integridade. Um ano depois, em 15 de agosto de 1968, por meio do Decreto-Lei Nº 356/68, o Governo Federal estendeu parte dos benefícios do modelo ZFM a toda a Amazônia Ocidental.

## **Atualmente**

A cidade de Manaus tem (dados de 2013-IBGE<sup>1</sup>) uma população estimada de 2.102.778 habitantes, numa área territorial de 11.401.092 km<sup>2</sup> com densidade demográfica 184,43 hab/km<sup>2</sup>, onde 69.729 domicílios da área urbana tem seu esgoto despejado a céu aberto.

---

<sup>1</sup> O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE principal provedor de dados e informações do País, que atendem às necessidades dos mais diversos segmentos da sociedade civil, bem como dos órgãos das esferas governamentais federal, estadual e municipal.

## DESENVOLVIMENTO

Faremos um apanhado das informações referentes ao déficit habitacional na cidade de Manaus, levando em consideração dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, através de sua publicação *Aglomerados Subnormais: Primeiros resultados de 2010*. Consideramos também a Nota Técnica Estimativas do Déficit Habitacional brasileiro (PNAD 2007-2012) do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)<sup>2</sup>.

### **Aglomerados Subnormais segundo o IBGE**

Ainda de acordo com o Censo 2010, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE apresenta a publicação *Aglomerados subnormais: primeiros resultados*. Por definição consideram-se Aglomerados subnormais: Um conjunto constituído de no mínimo, 51 unidades habitacionais (barracos, casas etc.) carentes, em sua maioria de serviços públicos essenciais, ocupando ou tendo ocupado, até período recente, terreno de propriedade alheia (pública ou particular) e estando dispostas, em geral, de forma desordenada e densa. A identificação dos aglomerados subnormais deve ser feita com base nos seguintes critérios:

- a) Ocupação ilegal da terra, ou seja, construção em terrenos de propriedade alheia (pública ou particular) no momento atual ou em período recente (obtenção do título de propriedade do terreno há 10 anos ou menos);
- b) Possuírem pelo menos uma das seguintes características:
  - Urbanização fora dos padrões vigentes - refletido por vias de circulação estreitas e de alinhamento irregular, lotes de tamanhos e formas desiguais e construções não regularizadas por órgãos públicos; ou
  - Precariedade de serviços públicos essenciais.

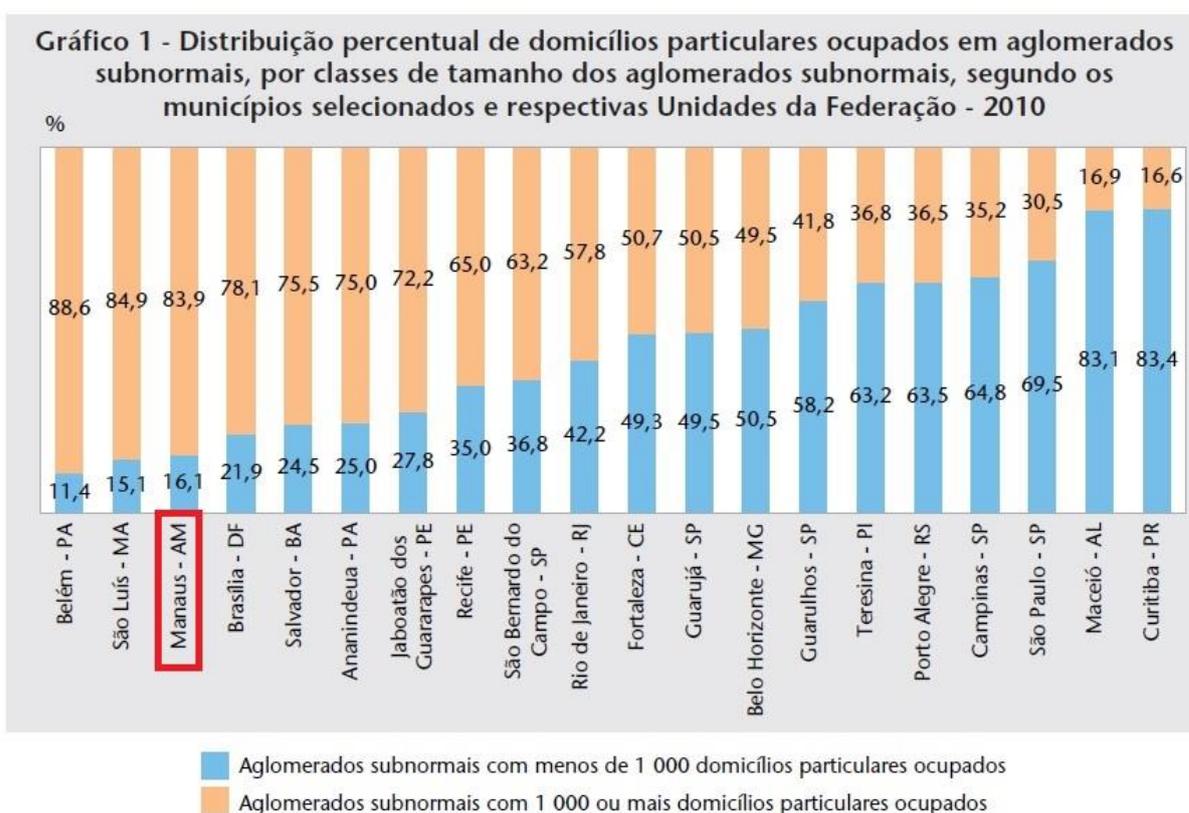
Os aglomerados subnormais podem se enquadrar, observados os critérios de padrões de urbanização e/ou de precariedade de serviços públicos essenciais, nas seguintes categorias:

---

<sup>2</sup> Fundação pública federal vinculada à Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. Com suas atividades de pesquisa fornecem suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e reformulação de políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros.

invasão, loteamento irregular ou clandestino, áreas invadidas, loteamentos irregulares e clandestinos regularizados em período recente.

Manaus (AM) como município-núcleo da Região Metropolitana - RM concentra 94,3% dos aglomerados subnormais da RM que na sua maioria encontra-se em encostas e margens de igarapés. Esses domicílios, conforme gráfico abaixo, são na maioria (83,9%) decorrente de ocupações antigas e já consolidadas com mais de 1000 domicílios ocupados.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Nota: Selecionados os 20 municípios com a maior quantidade de domicílios particulares ocupados em aglomerados subnormais.

A população residente em aglomerados subnormais na Região Metropolitana de Manaus corresponde a 15% da população, que nesse trabalho foram estimados em 2.102.778 habitantes e foram contabilizados em 315.415 habitantes, residentes em 77.120 domicílios ocupados em aglomerados. Esses domicílios correspondem a 14,5% dos domicílios particulares na Região Metropolitana, conforme tabelas abaixo.

**Tabela 3 - População residente total e em domicílios particulares ocupados em aglomerados subnormais e domicílios particulares ocupados total e em aglomerados subnormais, nas 20 Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento com as maiores quantidades de domicílios particulares ocupados em aglomerados subnormais - 2010**

(continua)

| 20 Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento com as maiores quantidades de domicílios particulares ocupados em aglomerados subnormais | População residente |   | Proporção de pessoas residentes em aglomerados subnormais em relação à população total (%) |
|---|---------------------|---|--|
|   | Total               | Em domicílios particulares ocupados em aglomerados subnormais |  |
| Região Metropolitana de São Paulo   | 19 611 862          | 2 162 368   | 11,0   |
| Região Metropolitana do Rio de Janeiro  | 11 793 174          | 1 702 073   | 14,4   |
| Região Metropolitana de Belém   | 2 097 287           | 1 131 268   | 53,9   |
| Região Metropolitana de Salvador  | 3 564 343           | 931 662   | 26,1   |
| Região Metropolitana de Recife  | 3 676 067           | 852 700   | 23,2   |
| Região Metropolitana de Belo Horizonte  | 5 392 938           | 489 281   | 9,1  |
| Região Metropolitana de Fortaleza   | 3 608 442           | 430 207   | 11,9   |
| Região Metropolitana da Grande São Luís   | 1 329 154           | 325 139   | 24,5   |
| <b>Região Metropolitana de Manaus</b>   | <b>2 102 778</b>    | <b>315 415</b>  | <b>15,0</b>  |
| Região Metropolitana da Baixada Santista  | 1 657 470           | 297 191   | 17,9   |
| Região Metropolitana de Porto Alegre  | 3 934 434           | 242 784   | 6,2  |
| Região Metropolitana de Curitiba  | 3 158 352           | 181 247   | 5,7  |
| Região Metropolitana da Grande Vitória  | 1 679 716           | 178 209   | 10,6   |
| Região Metropolitana de Campinas  | 2 784 877           | 160 670   | 5,8  |
| Regiões Integradas de Desenvolvimento da Grande Teresina  | 1 148 734           | 154 386   | 13,4   |
| Regiões Integradas de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno   | 3 702 312           | 137 072   | 3,7  |
| Região Metropolitana de Maceió  | 1 153 728           | 121 920   | 10,6   |
| Região Metropolitana de João Pessoa   | 1 193 892           | 101 888   | 8,5  |
| Região Metropolitana de Aracaju   | 834 738             | 82 208  | 9,8  |
| Região Metropolitana de Natal   | 1 347 631           | 80 774  | 6,0  |

**Tabela 3 - População residente total e em domicílios particulares ocupados em aglomerados subnormais e domicílios particulares ocupados total e em aglomerados subnormais, nas 20 Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento com as maiores quantidades de domicílios particulares ocupados em aglomerados subnormais - 2010**

(conclusão)

| 20 Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento com as maiores quantidades de domicílios particulares ocupados em aglomerados subnormais | Domicílios particulares ocupados |                           | Proporção de domicílios particulares ocupados em aglomerados subnormais em relação ao total de domicílios particulares ocupados (%) |
|---|----------------------------------|---------------------------|---|
|   | Total                            | Em aglomerados subnormais |   |
| Região Metropolitana de São Paulo   | 6 093 873                        | 596 479                   | 9,8   |
| Região Metropolitana do Rio de Janeiro  | 3 909 107                        | 520 260                   | 13,3  |
| Região Metropolitana de Belém   | 555 985                          | 291 771                   | 52,5  |
| Região Metropolitana de Salvador  | 1 130 625                        | 290 488                   | 25,7  |
| Região Metropolitana de Recife  | 1 111 660                        | 249 432                   | 22,4  |
| Região Metropolitana de Belo Horizonte  | 1 665 673                        | 139 790                   | 8,4   |
| Região Metropolitana de Fortaleza   | 1 029 603                        | 118 105                   | 11,5  |
| Região Metropolitana da Grande São Luís   | 359 521                          | 85 797                    | 23,9  |
| Região Metropolitana de Manaus  | 531 730                          | 77 120                    | 14,5  |
| Região Metropolitana da Baixada Santista  | 528 280                          | 83 543                    | 15,8  |
| Região Metropolitana de Porto Alegre  | 1 338 771                        | 70 373                    | 5,3   |
| Região Metropolitana de Curitiba  | 1 002 737                        | 51 923                    | 5,2   |
| Região Metropolitana da Grande Vitória  | 534 045                          | 51 527                    | 9,6   |
| Região Metropolitana de Campinas  | 872 201                          | 43 508                    | 5,0   |
| Regiões Integradas de Desenvolvimento da Grande Teresina  | 310 578                          | 41 116                    | 13,2  |
| Regiões Integradas de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno   | 1 109 167                        | 37 356                    | 3,4   |
| Região Metropolitana de Maceió  | 333 818                          | 34 194                    | 10,2  |
| Região Metropolitana de João Pessoa   | 346 315                          | 28 435                    | 8,2   |
| Região Metropolitana de Aracaju   | 244 520                          | 23 225                    | 9,5   |
| Região Metropolitana de Natal   | 389 731                          | 22 561                    | 5,8   |

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

## Déficit Habitacional segundo o IPEA

Considerando a Nota Técnica Estimativas do Déficit Habitacional Brasileiro (PNAD 2007-2012) do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), publicou pesquisa extraída dos dados do IBGE onde o déficit habitacional total do Amazonas cresceu 13,6% em cinco anos e atingiu em 2012 uma carência de 145,5 mil unidades para atender à população. Pesquisa divulgada pelo IPEA aponta para uma redução do déficit no País e crescimento na Região Norte, puxado pelo Amazonas, Roraima, Acre e Roraima, à exceção do Pará.

O aumento da falta de moradias no Amazonas não gerou impacto no déficit relativo, que teve uma redução de 3% no período. Segundo o IPEA, isto pode ser explicado pela formação mais intensa de novos domicílios no período, que cresceu mais intensamente o total de domicílios.

Tabela 5 – Déficit total (A) e relativo ao total de domicílios (B em %) por Unidade da Federação

| UF | 2007    |      | 2008    |      | 2009    |      | 2011    |      | 2012    |      | Evol. A (%) | Evol. B (%) |
|----|---------|------|---------|------|---------|------|---------|------|---------|------|-------------|-------------|
|    | (A)     | (B)  |             |             |
| RO | 40.652  | 9,3  | 29.401  | 6,3  | 68.048  | 14,8 | 43.408  | 8,7  | 34.621  | 6,9  | -14,8       | -25,5       |
| AC | 19.468  | 11,0 | 19.107  | 9,8  | 25.480  | 13,1 | 21.516  | 10,3 | 28.188  | 13,4 | 44,8        | 21,2        |
| AM | 128.177 | 16,1 | 116.907 | 14,4 | 155.026 | 17,7 | 136.091 | 14,9 | 145.587 | 15,6 | 13,6        | -3,0        |
| RR | 13.577  | 11,6 | 13.598  | 10,8 | 18.524  | 14,6 | 20.481  | 15,3 | 16.446  | 12,1 | 21,1        | 4,6         |
| PA | 279.349 | 14,9 | 269.048 | 13,6 | 255.211 | 12,7 | 283.938 | 13,5 | 246.372 | 11,3 | -11,8       | -24,2       |
| AP | 26.272  | 16,9 | 18.960  | 10,6 | 27.212  | 16,6 | 23.341  | 13,0 | 16.495  | 8,6  | -37,2       | -49,0       |
| TO | 59.441  | 15,8 | 60.085  | 15,0 | 47.773  | 11,7 | 55.166  | 12,8 | 49.226  | 11,1 | -17,2       | -29,5       |

Fonte: IPEA

## Metodologia do IPEA.

Elaborado com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD-2012), o estudo usou quatro componentes para estimar o déficit habitacional brasileiro: habitação precária, coabitação familiar, ônus excessivo com aluguel e adensamento em domicílios locados. A verificação de um desses componentes em uma moradia já é suficiente para entrar no cálculo do déficit, conforme tabela abaixo.

**Quadro 1 – Definição dos componentes do déficit habitacional (entre parênteses, as variáveis nas estimativas da PNAD)**

|  |
|--|
| <b>Componente 1 – Habitações precárias</b>   |
| As <b>habitações precárias</b> compreendem dois subcomponentes, quais sejam: <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) domicílios improvisados: são todos os <b>domicílios classificados como Particular Improvisado (V0201)</b>.</li> <li>(ii) domicílios rústicos: caracterizados quando há Domicílios Particulares Permanentes (DPP) (V0202), do tipo casa e apartamentos que não sejam de alvenaria ou madeira emparelhada (V0203), cujo material predominante seja de taipa não revestida, madeira aproveitada, palha ou outro material (categorias 3 a 6).</li> </ul>                             |
| <b>Componente 2 - Coabitação familiar</b>  |
| A <b>coabitação familiar</b> é definida por dois subcomponentes: <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) todos os DPP (V0202) do tipo <b>cômodo</b>, independente da condição de sua ocupação, sejam eles cedidos, próprios ou alugados.</li> <li>(ii) famílias conviventes (aquelas que residem no mesmo domicílio com pelo menos outra família) com intenção declarada de se mudar. Assim, todo domicílio que apresente mais de uma família (V0403 – categoria 2 a 9) e que tenha intenção de constituir um novo domicílio (V0410 – categoria 2) é caracterizado como <b>convivente</b>.</li> </ul> |
| <b>Componente 3 - Ônus excessivo com aluguel</b>   |
| Caracteriza-se o <b>ônus excessivo com aluguel</b> , se o peso do valor pago como prestação da locação (V0208) no orçamento domiciliar for <b>superior ou igual a 30%</b> da renda domiciliar. Este indicador é calculado exclusivamente para os DPPs urbanos. Além disso, só estão incluídos neste indicador domicílios com renda total de até três salários mínimos.   |
| <b>Componente 4 – Adensamento excessivo em domicílios locados</b>  |
| A qualificação do <b>adensamento excessivo</b> ocorre nos DPPs alugados (V0207 – categoria 3) com <b>mais de 3 habitantes</b> (V0105) por cômodo, que sirva, permanentemente, como dormitório (V0206).   |

Elaboração própria a partir dos conceitos elaborados pela Fundação João Pinheiro. Brasil (2011).

Fonte: IPEA

## **Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.**

Na primeira fase do programa habitacional Minha Casa, Minha Vida – PMCMV do Governo Federal, anunciado no dia 25 de março de 2009, que consiste no financiamento da habitação. O investimento do Governo era previsto em R\$ 34 bilhões e seriam construídas 1 (um) milhão de moradias com parcela mínima do financiamento de R\$ 50,00. Para participarem do programa, as famílias deveriam ganhar na época até R\$ 4650,00.

O Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV foi instituído pela Lei nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 e é constituído por dois programas:

- Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU
- Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR

Essa realidade mudou na segunda fase do Programa Minha Casa Minha Vida formalizada pela edição da Medida Provisória no 514/2010, convertida na Lei no. 12.424, de 16 de junho de 2011, que estabeleceu novas diretrizes e metas para o programa habitacional.

Estabeleceu como principal meta o financiamento da construção de 2 (dois) milhões de residências no país até o ano de 2014, sendo 60% delas direcionadas a famílias com renda mensal de até R\$ 1.600,00, com um investimento de R\$ 71,7 bilhões. Como diretrizes a redução do déficit habitacional a distribuição de renda e inclusão social; e a dinamização do setor da construção civil e geração de trabalho e renda. Garantindo quota para idosos (3% para idosos ou famílias com pessoas com deficiência).

## **Entidades Habilitadas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.**

Atualmente Manaus tem 21 Entidades Organizadoras habilitadas para construir pelo Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV (vide anexo abaixo, nome e data de habilitação), são elas:

1. Movimento de Mulheres por Moradia Orquídea, 2012;
2. Instituto Amazonense Mão Amiga, 2012;
3. Associação de Assistência Comunitária do Bairro São José III, 2012;
4. Associação de Luta Organizada por Moradia, 2012;

5. Associação Organizada por Moradia do Norte – ASSOMON, 2012;
6. Cooperativa de Assessoria e Serviços Técnicos Educacionais e Projetos Sociais da Amazônia – COOASTEPS, 2012;
7. Movimento Amigos da Zona Norte – MAZON, 2012;
8. Amazonas Sempre Vivo, 2012;
9. Agência Brasileira de Desenvolvimento Sustentável – DESENVOLVE BRASIL, 2013;
10. Amazônia Viva – Organização de Pesquisa Ensino e Cultura, 2013;
11. Associação das Donas de Casa do Estado do Amazonas, 2013;
12. Associação de Moradia Ana Oliveira, 2013;
13. Associação dos Cabos e Soldados e Taifeiros da Aeronáutica do Estado do Amazonas – ACASOTA-AM, 2013;
14. Clube de Mães Dr. Mário Cunha, 2013;
15. Conselho Social Comunitário do Bairro Grande Vitória – CONCOM, 2013;
16. Cooperativa das Mulheres Empreendedora do Estado do Amazonas, 2013;
17. Cooperativa dos Produtores Rurais dos Assentados do Amazonas – COOPERAM, 2013;
18. Instituto de Ação Social Vida e Saúde do Amazonas, 2013;
19. Movimento por Melhor Moradia, Meio Ambiente e Qualidade de Vida – M3, 2013;
20. Movimento Social pelo Direito a Moradia Digna, 2013;
21. Organização Não Governamental Renascer, 2013.

Desse total, 8 (oito) Entidades Organizadoras estão habilitadas desde 2012 e 13 (treze) habilitadas a partir 2013, e vêm encontrando toda sorte de dificuldades para implantar e levar a frente o PMCMV.

| QUANT. | ANO DA SELEÇÃO | UF | MUNICÍPIO | NOME DA ENTIDADE   | CNPJ              | ABRANGÊNCIA | NÍVEL DE HABILITAÇÃO |
|--------|----------------|----|-----------|--|-------------------|-------------|----------------------|
| 9      | 2012           | AM | Manaus    | Movimento de Mulheres por Moradia Digna  | 03.624.7070001-60 | Municipal   | C                    |
| 10     | 2012           | AM | Manaus    | Instituto Amazonense Não Angé  | 03.623.3390001-66 | Municipal   | C                    |
| 11     | 2012           | AM | Manaus    | ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA DO BARRIO SÃO JOSÉ III   | 04.857.5680001-84 | Municipal   | B                    |
| 12     | 2012           | AM | Manaus    | ASSOCIAÇÃO DE LUTA ORGANIZADA POR MORADIA  | 07.978.6090001-88 | Municipal   | C                    |
| 13     | 2012           | AM | Manaus    | Associação Organizada por Moradia do Norte - Assomon   | 08.108.4550001-57 | Municipal   | C                    |
| 14     | 2012           | AM | Manaus    | COOPERATIVA DE ACESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS E PROJETOS SOCIAIS DA AMAZONIA - COOASTEPS | 08.927.8190001-40 | Estatual    | C                    |
| 15     | 2012           | AM | Manaus    | MOVIMENTO AMIGOS DA ZONA NORTE - MAZON   | 09.981.1560001-88 | Municipal   | C                    |
| 16     | 2012           | AM | Manaus    | AMAZONAS SEMPRE VIVO   | 10.268.6040001-38 | Municipal   | C                    |
| 17     | 2013           | AM | Manaus    | AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DESENVOLVE BRASIL                                | 05.393.2050001-06 | Municipal   | A                    |
| 18     | 2013           | AM | Manaus    | Amazônia Viva - Organização de Pesquisa Ensino e Cultura   | 05.208.8740001-09 | Municipal   | A                    |
| 19     | 2013           | AM | Manaus    | ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO ESTADO DO AMAZONAS   | 04.811.3520001-88 | Municipal   | C                    |
| 20     | 2013           | AM | Manaus    | Associação de Moradia Ana Oliveira   | 03.638.8430001-32 | Municipal   | D                    |
| 21     | 2013           | AM | Manaus    | Associação dos Cabos Soldados e Taifeiros da Aeronáutica do Estado do Amazonas - ACASOTA - AM        | 02.059.7490001-29 | Municipal   | C                    |
| 22     | 2013           | AM | Manaus    | CLUBE DE MÃES DR. MÁRIO CUNHA  | 11.182.8110001-03 | Municipal   | D                    |
| 23     | 2013           | AM | Manaus    | CONSELHO SOCIAL COMUNITÁRIO DO BARRIO GRANDE VITÓRIA - CONCOM  | 03.893.1210001-71 | Municipal   | C                    |
| 24     | 2013           | AM | Manaus    | Cooperativa das Mulheres Empreendedoras do Estado do Amazonas  | 03.915.3140001-42 | Estatual    | A                    |
| 25     | 2013           | AM | Manaus    | cooperativa dos produtores rurais dos assentados do amazonas-cooperam                                | 02.264.6900001-11 | Municipal   | C                    |
| 26     | 2013           | AM | Manaus    | Instituto de Ação Social Vida e Saúde do Amazonas  | 03.225.6380001-27 | Municipal   | C                    |
| 27     | 2013           | AM | Manaus    | Movimento por Melhor Moradia, Meio Ambiente e Qualidade de Vida - M3                                 | 17.769.5740001-21 | Municipal   | C                    |
| 28     | 2013           | AM | Manaus    | MOVIMENTO SOCIAL PELO DIREITO A MORADIA DIGNA  | 06.280.3810001-58 | Municipal   | C                    |
| 29     | 2013           | AM | Manaus    | ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL RENASCE  | 07.838.9310001-60 | Municipal   | C                    |

Fonte: Resultado\_da\_analise\_da\_habilitacao\_-\_entidades\_que\_pleitearam\_entre\_28.02\_e\_08.04.13.pdf  
[www.cidades.gov.br](http://www.cidades.gov.br)

Em levantamento junto a União Nacional por Moradia Popular – UNMP que congrega várias associações, institutos, clubes, cooperativas, movimentos, ONG's, agências, fundações, entre outros com o objetivo de articular e mobilizar os movimentos de moradia, a lutar pelo direito à moradia, por reforma urbana e autogestão e assim resgatar a esperança do povo rumo a uma sociedade sem exclusão social. Sua atuação se dá nas áreas de favelas, cortiços, sem-teto, mutirões ocupações e loteamentos.

A UNMP é filiada à Central de Movimentos Populares - CMP, ao Fórum Nacional da Reforma Urbana e à Coordenação dos Movimentos Sociais. Em nível internacional, é filiada à Secretaria Latino-Americana de La Vivienda Popular e à Coalizão Internacional do Habitat.

Em Manaus das 21 (vinte e uma) Entidades Organizadoras habilitadas pelo Ministério das Cidades para desenvolver o PMCMV, 16 (dezesseis) entidades estão filiadas a UNMP, totalizando 76.19% e as outras 5 (cinco) entidades filiadas diretamente a CMP, elas recebem assessoria para desenvolvimento e aprovação dos projetos junto ao Instituto Municipal Planejamento Urbano – IMPLURB, órgão da Prefeitura Municipal de Manaus – PMM que aprova os loteamentos e projetos arquitetônicos. Dessas 16 (dezesseis) entidades filiadas a UNMP, 9 (nove) encontram-se com os projetos em tramitação na Caixa, 5 (cinco) aprovadas pela caixa e com contrato de promessa de compra e venda de terreno e apenas 1 (uma) entidade está construindo no momento.

O principal problema encontrado pelas entidades é a supervalorização dos terrenos na área urbana, basicamente existe uma bolha e a especulação é muito forte. As grandes construtoras já compraram os grandes terrenos na área de transição e arredores de Manaus, de tal forma que apenas o recurso destinado às habitações do PMCMV não são capazes de suprir a aquisição do terreno sem a contra partida do Município.

Nos últimos cinco anos, nenhum lugar do planeta viveu valorização imobiliária tão grande como a ocorrida no Brasil, segundo o jornal [www.d24am.com](http://www.d24am.com), do dia 20 de janeiro de 2014. Comparação entre 54 (cinquenta e quatro) países realizada por bancos centrais de todo o mundo mostra que o preço médio dos imóveis brasileiros subiu 121,6% no período pós- crise de 2008. Manaus por sediar a Copa do Mundo de 2014, sofreu diretamente efeitos dessa valorização, não existem estudos diretos sobre a cidade, mas a especulação imobiliária tem sido um dos agravantes para aquisição de imóveis para o PMCMV. Esse cenário apresenta

sinais de desaquecimento desde 2012 e os preços devem diminuir e estabilizar no decorrer de 2014.

A forte alta ocorreu especialmente entre 2008 e o início de 2011, quando a valorização anual dos imóveis permaneceu sistematicamente acima de 20%. Nos trimestres seguintes, o ritmo desacelerou para perto de 15% e a subida reduziu ainda mais o passo para o patamar dos 9% no ano passado.

O valor segundo o Programa Minha Casa, Minha Vida destinado para cada habitação em Manaus é de R\$ 62 mil conforme tabela abaixo, esse valor é considerado insuficiente para as custas do empreendimento como um todo, levando em conta a valorização imobiliária, a compra do terreno, custos trabalhistas e o Custo Unitário Básico - CUB de construção elevado pelo transporte de matérias até a cidade Manaus.

| UF          | Localidade  | Valores de Operação – Recursos FDS |           |
|-------------|---|------------------------------------|-----------|
|             |   | Apartamento                        | Casa      |
|             | Capital e respectiva região Metropolitana                   | 62.000,00                          | 62.000,00 |
| AM, AP e RR | Municípios com população maior ou igual a 50 mil habitantes | 60.000,00                          | 60.000,00 |
|             | Municípios com população entre 20 e 50 mil habitantes       | 58.000,00                          | 58.000,00 |
|             | Municípios com população até 20 mil habitantes              | 49.000,00                          | 49.000,00 |

Fonte: Manual Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades.

Outra reclamação das Entidades Organizadoras que a Prefeitura Municipal de Manaus - PMM não os recebem e muito menos cria um canal de comunicação com esses movimentos, entre as falhas por parte da gestão municipal, destacamos a falta de um Plano Local de Habitação de Interesse Particular – PHLIS, recomendado e exigido pelo Ministério das Cidades para as políticas de habitação, deixando essas entidades sem legislação de amparo para fomentar a política habitacional.

Embora em 2010 a PMM tenha sancionado a Lei 1.441/2010 que cria no âmbito do Município de Manaus, o Programa “Minha Casa, Minha Vida - PMCMV”, estabelecendo

Planos de Incentivos a Projetos Habitacionais populares e dá outras providências. Os incentivos previstos nesta Lei destinam-se, exclusivamente, a empreendimentos voltados às famílias com residência no Município de Manaus há mais de 3 (três) anos e com renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos e que, obrigatoriamente, estejam cadastradas no Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB.

São objetivos do Plano de Incentivos:

- I. Atender as famílias que deverão ser removidas das áreas de risco ou das áreas consideradas inadequadas para habitação;
- II. Atender as famílias que deverão ser removidas das áreas de inundação para a realização das obras de saneamento financiadas pelo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC;
- III. Reduzir o déficit habitacional da população de baixa renda;
- IV. Fomentar a participação da iniciativa privada na execução de projetos destinados à solução dos problemas habitacionais no Município;
- V. Criar políticas habitacionais para os idosos, portadores de necessidades especiais (PNE) e servidores públicos municipais.

Os empreendimentos lançados sob as diretrizes desta lei ficam isentos dos seguintes tributos:

- I. Quaisquer taxas e emolumentos incidentes sobre a expedição de diretrizes urbanísticas, de análises, aprovações e certificados de conclusão;
- II. ITBI – Imposto sobre Transmissão *inter vivos* de Bens Imóveis – incidente sobre a primeira transmissão do imóvel produzido com base nesta Lei, ao adquirente cadastrado no IMPLURB;
- III. ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – incidente sobre a execução por administração, empreitada ou subempreitada de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectivas engenharias consultivas, inclusive serviços auxiliares ou complementares típicos da construção civil, a reparação, conservação, reforma e demolição de edifícios, prestados diretamente para implantação de parcelamento de solo e/ou de unidades acabadas uni ou multifamiliares;
- IV. IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, incidente sobre os primeiros cinco anos, ao adquirente beneficiado pelo PMCMV.

Essa Lei, por sua vez, tem o objetivo de incentivar a produção local de habitações pelo PMCMV, embora a única entidade que hoje está construindo a Movimento de Mulheres por Moradia Orquídea. Mesmo habilitada em 2012 após a criação da Lei 1441/10, não foi beneficiada pela lei e teve que pagar mais de R\$ 100 mil em ITBI para os cofres do erário municipal.

## **Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEHAF**

Em 09 de novembro de 2011 a Prefeitura de Manaus cria a Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEHAF como parte de sua política habitacional e dá seguimento a Lei 1.441/2010. Entre as ações da nova pasta, criou-se o Cadastro Habitacional – SISHAB baseado na internet que cadastrou 100 mil famílias pleiteando a habitação própria, resgatando assim o sonho constitucional da moradia.

Nesse período de um ano, foi pago a primeira parcela de um total de 3 (três), de uma gleba localizada em Área de Especial Interesse Social – AES, na zona norte da cidade. Foi lançado um Chamamento Público (vide anexo abaixo), para construção de apartamentos destinados ao PMCMV faixa 1, para famílias com renda até R\$ 1.600,00 e que atendessem os critérios do Ministério das Cidades.

---

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMINF

---

### AVISO DE CHAMAMENTO – 001/2012-CL/SEMINF/PM

O MUNICÍPIO DE MANAUS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, doravante denominada SEHAF, por meio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, convida as empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, a apresentar propostas para construção de Unidades Habitacionais em terreno de propriedade do Município de Manaus, com vistas a atender famílias com renda familiar mensal bruta de até R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida em parceria com os agentes financeiros autorizados a operá-lo, conforme especificações técnicas constantes no Edital abaixo descrito e às legislações citadas:

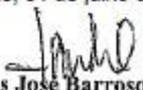
#### CHAMAMENTO N. 001/2012-CL-SEMINF/PM

OBJETO: "Seleção de empresas do ramo da construção civil, com comprovada Capacidade Técnica, interessadas em apresentar projetos e construir Unidades Habitacionais coletivas em terreno de propriedade do Município de Manaus, destinado a famílias com renda familiar mensal bruta de até R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida".

Data/Horário: 21/09/2012, às 09h

O Edital e seus Anexos estarão à disposição gratuita dos interessados, mediante simples requerimento, na Comissão de Licitação da SEMINF, a partir de 06.08.2012, na Rua Gabriel Gonçalves, n. 351 - Aleixo (Garajão), Telefone: (92) 3642- 3144, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17 horas.

Manaus, 31 de julho de 2012.

  
Marcellus José Barroso Campêlo  
Presidente da CL-SEMINF/PM

---

Fonte: Diário Oficial do Município de Manaus

Esse Chamamento foi questionado por uma grande construtora de Manaus, que entrou com um recurso pedindo o cancelamento do certame, que por sinal é presidida por um Deputado Federal que hoje faz parte do Governo local, como Secretário de Educação. Tendo em vista a proximidade das eleições de 2012 o tempo foi o grande obstáculo, embora esse Chamamento só tenha sido revogado somente na gestão seguinte, com mais de 7 (sete) meses de atraso (vide anexo abaixo).

---

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
Chamamento nº 001/2012-CL-SEMINF/PM

O Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, em exercício, no uso de suas atribuições e,  
**CONSIDERANDO** as razões de conveniência e oportunidade administrativa e,  
**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo administrativo nº 2012/14668/14672/00100,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** o chamamento nº 001/2012-CL-SEMINF/PM, cujo o objetivo é "seleção de empresas do ramo de construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessadas em apresentar projetos e construir Unidades Habitacionais coletivas em terreno de propriedade do Município de Manaus, destinado a famílias com renda familiar mensal bruta de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), por meio do Programa Minha Casa Minha Vida".

Ficam, portanto, os interessados intimados, para efeito do art. 109, I "c", da Lei Federal nº 8.666/93.

Manaus, 12 de março de 2013.

  
**HISSA NAGIB ABRAHÃO FILHO**  
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários,  
em exercício

---

Fonte: Diário Oficial do Município de Manaus

## **Resumo dos problemas levantados**

1. Alto custo de aquisição dos terrenos;
2. Valor destinado pelo PMCMV à construção da unidade é insuficiente;
3. Falta de contrapartida da Prefeitura de Manaus;
4. Dificuldade com aprovação dos projetos;
5. Falta do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

## **Resolução do Problema**

Com esse cenário de dificuldades enfrentado pelas Entidades Organizadoras o horizonte se torna distante, embora o PMCMV tenha facilitado e popularizado a aquisição de moradias populares à população com renda até R\$ 1.600 em todo o Brasil, em Manaus os entraves são muitos, somando-se a região Norte que ocupa a última colocação em unidades habitacionais entregues pelo PMCMV, como podemos ver abaixo.



# Manaus

**Minha Casa, Minha Vida.**

Foram contratadas **23.126 moradias** em Manaus, sendo que **14.212** (ou 61,45%) já estão concluídas.

- Do total de unidades contratadas, **12.279** são destinadas a famílias de baixa.
- Entre financiamentos e subsídios, os recursos aplicados pelo programa em Manaus totalizam **R\$ 1,43 bilhão**.

COM O SUA CIDADE CRESCE

Fonte: Informativo do Partido dos Trabalhadores – PT.

Uma forma de avançarmos começa com a inclusão da habitação no programa de governo dos futuros governantes, participando efetivamente com ações, programas, recursos, tudo bem definido e amarrado ao orçamento anual.

O prefeito pode encaminhar um projeto de lei destinando um percentual do orçamento anual às habitações construídas pelo município e/ou Entidades Organizadoras. Entendemos que 1% do orçamento anual da prefeitura de Manaus que hoje está previsto para R\$ 4 bilhões, seria suficiente para avançar com o PMCMV. Nessa matemática a SEHAF que hoje foi rebaixada pelo atual prefeito Artur Neto para subsecretaria de Habitação e Assuntos Fundiários, chamando-se ainda de SEHAF, teria por ano R\$ 40 milhões destinados à habitação. Que seriam gerenciados para desapropriações e pagamento de terrenos destinados aos programas habitacionais e obras de infraestrutura de drenagem, rede de esgoto, estação de tratamento de esgoto, terraplanagem, asfalto, meio-fio e calçada, que ficariam a cargo e execução da própria prefeitura de Manaus, através das suas secretarias afins.

Esses recursos seriam gerenciados pela SEHAF e acompanhados pela Comissão que é exigida pela Lei 1.441/2010. Considerando assim, as demandas das Entidades Organizadoras e do Município, as leis urbanísticas da cidade, os estudos de viabilidade, as licenças e todos os critérios de seleção do Ministério das Cidades.

A IMPLURB criaria condições de facilitar a aprovação célere desses projetos sociais, com atenção as leis urbanísticas, Plano Diretor e PLHIS.

As indicações das famílias, da construtora, dos projetos continuariam com as Entidades Organizadoras, mas a Prefeitura validaria essas indicações através; da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos– SEMASDH para as indicações das famílias, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF para a construtora e do Instituto de Planejamento e Ordem Pública – IMPLURB para os projetos, visando assim garantir a transparência e atender o objeto da Lei 1.441/2010.

A rede elétrica e rede de abastecimento de água tratada ficariam sobre responsabilidade das concessionárias que dentro da matriz de expansão fariam essas novas ligações.

Tudo isso constante dentro do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, como forma de lei e assegurado por leis complementares e decretos. Criando assim condições reais de crescimento da habitação, diminuindo o déficit habitacional, melhorando o IDH-M e conseqüentemente diminuindo a poluição dos nossos rios, dando dignidade aos nossos irmãozinhos que tanto lutam e sofrem pela nossa cidade.

Quanto ao reajuste do valor da unidade habitacional é feito constantemente pelo Ministério das Cidades, assim como os itens constantes em cada unidade é aprimorado, visando o conforto e bem estar dessas famílias.

## **CONCLUSÃO**

Partindo da realidade que o Programa do Governo Federal Minha Casa, Minha Vida destinado a construção de moradias para famílias com renda até R\$ 5 mil em todo território brasileiro completa 5 (cinco) anos e nesse período 21 (vinte e uma) Entidades Organizadoras - EO foram habilitadas na cidade de Manaus e que apenas 1 (uma) está construindo, correspondendo apenas 4.76% das EO.

O cenário é preocupante se levar em consideração que Manaus tem, segundo o IBGE, 15% da população, ou seja, 315.415 pessoas morando em terras alheias, em barracos ou habitações precárias, em lotes irregulares, sem urbanização e com carência dos serviços públicos. Outro dado importante é que o IPEA levantou no Amazonas o déficit habitacional é de 145.587 unidades habitacionais, com uma evolução nos últimos 5 (cinco) anos de 13.6%. Ao cruzamos os dados do IPEA com IBGE que informa que 94,3% estão no município-núcleo da Região Metropolitana, no caso Manaus, esse número tem uma pequena queda para 137.289 unidades habitacionais, que não deixa de ser um número exorbitante.

A única EO que está construindo é o Movimento de Mulheres por Moradia Orquídea, habilitada em 2012, que mesmo iniciando suas atividades pelo PMCMV após a Lei 1.441/2010, não conseguiu se beneficiar da lei e pagou mais de R\$ 100 mil em ITBI.

Os problemas levantados foram o alto custo de aquisição dos terrenos; valor destinado pelo PMCMV à construção da unidade é insuficiente; falta de contrapartida da Prefeitura de Manaus; dificuldade com aprovação dos projetos; falta do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS

Enfim, o problema é claramente de agenda, de desinteresse do Prefeito e as soluções passam por um plano de governo que tenha a habitação como prioridade na gestão, criando lei que destine 1% da arrecadação anual para os programas habitacionais do PMCMV construídos pelo município quanto pelas EO, atendendo assim, a Lei 1.441/2010. Esse valor que hoje chegaria a R\$ 40 milhões anuais seria destinado à desapropriação, indenização e

pagamento do terreno, poderia ainda ser utilizado pela SEMINF para fazer a infraestrutura de drenagem, rede de esgoto, estação de tratamento de esgoto, terraplanagem, asfalto, meio-fio e calçada. Recursos esses que seriam gerenciados pela SEHAF e acompanhados por Comissão específica.

O ajustamento do valor de cada unidade habitacional naturalmente, de tempos e tempos é corrigido e incrementado com uma arquitetura mais bem resolvida.

A implantação das redes de energia elétrica e rede de distribuição de água ficariam a cargo das concessionárias. A indicação das famílias passaria por uma validação pela SEMASDH para garantir o atendimento a Lei 1.441/2010 e assim se beneficiar com as isenções de impostos para o PMCMV. O IMPLURB facilitaria a aprovação de projetos e validaria os projetos, assim com a SEMINF validaria a construtora. Tudo isso amarrado em um PLHIS e em leis complementares que tenha o comprometimento com a habitação e os movimentos sociais. Trazendo dignidade aos nossos irmãozinhos mais necessitados.

## BIBLIOGRAFIA

1. DOM 2422 12.04\_Lei 1441-2010.pdf – [www.dom.manaus.am.gov.br](http://www.dom.manaus.am.gov.br)
2. Nota Técnica nº 5 - Estimativas do Déficit Habitacional brasileiro (PNAD 2007-2012) – [www.ipea.gov.br](http://www.ipea.gov.br)
3. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE – [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)
4. Diário Oficial do Município de Manaus – [dom.manaus.am.gov.br](http://dom.manaus.am.gov.br)
5. BRASIL. MINISTÉRIO DAS CIDADES. SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO. Déficit habitacional no Brasil 2008. Brasília: Ministério das Cidades, 20
6. <http://www.d24am.com/noticias/economia/valorizacao-de-imovel-no-brasil-foi-a-maior-do-mundo/104581>
7. <http://www.d24am.com/noticias/economia/deficit-habitacional-no-am-cresce-13-com-carencia-de-145-mil-unidades/100866>